

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100157 LDO 2020

Texto

1. Sem prejuízo do disposto no Art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Nomeação dos concursados, priorizando os concursos que estão para vencer no respectivo exercício. Convocar para nomeação 100% dos aprovados, conforme vagas autorizadas.

Justificativa

Concursos já prorrogados estão para vencer no ano de 2020, e a Prefeitura tem o dever de nomear.

De acordo com Supremo Tribunal Federal - STF, o candidato aprovado dentro do número de vagas têm direito à nomeação.

Autor

TONINHO VESPOLI

EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100158 LDO 2020

Texto

1. Sem prejuízo do disposto no Art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Fortalecimento das Estruturas dos Conselhos Tutelares.

Justificativa

Os Conselhos Tutelares de São Paulo passam por inúmeras dificuldades estruturais, ao ponto, da Justiça de São Paulo determinar melhores condições no início do ano.

Autor

TONINHO VESPOLI



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 281/2019
PROPOSTA Nº 100159 LDO 2020**

Texto

1. Sem prejuízo do disposto no Art. 6º, insira-se entre as prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício de 2020 o seguinte:

- Otimização dos Retornos as Solicitações da População.

Justificativa

São diversos os canais de comunicação entre a população e a Prefeitura de São Paulo, contudo, o retorno não acontece de forma célere, em que alguns casos sequer são realizados.

Autor

TONINHO VESPOLI